

## RECEBER E PROCESSAR REQUERIMENTOS RELATIVOS AO CENTRO DE INTELIGÊNCIA /TJRJ

Proposto por:

Coordenadora do Grupo Operacional do Centro de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CI/TJRJ) Analisado por:

Membros Grupo Operacional do Centro de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CI/TJRJ) Aprovado por:

Presidente do Centro de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CI/TJRJ)

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

### 1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para recebimento e processamento de requerimentos relacionados ao Centro de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CI/TJRJ).

### 2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica ao Centro de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CI/TJRJ), bem como provê orientações àqueles que possuem interface com este processo de trabalho, passando a vigorar a partir de 1º/11/2022.

### 3 DEFINIÇÕES

| TERMO | DEFINIÇÃO   |
|-------|---|
|       | Sistema informatizado de produção, gestão de documentos e controle de processos administrativos eletrônicos no PJERJ. |

### 4 REFERÊNCIAS

- Resolução CNJ nº 349/2020, que institui o Centro de Inteligência do Poder Judiciário
   CIPJ e a rede de Centros de Inteligência do Poder Judiciário;
- Ato Executivo nº 103/2021, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que cria o Centro de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Provimento CGJ nº91/2021 Institui a Central de Identificação de Fraudes Processuais (CENIF);

| Base Normativa              | Código:         | Revisão: | Página: |
|-----------------------------|-----------------|----------|---------|
| Ato Executivo nº 2.950/2003 | RAD-CI/TJRJ-002 | 00       | 1 de 6  |

- Portaria TJ nº 1732/2021 Designa os membros do Grupo Decisório do Centro de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Portaria TJ nº 1733/2021 Designa os membros do Grupo Operacional do Centro de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Portaria CGJ nº1471/2021 Designar para compor a Central de Identificação de Fraudes Processuais (CENIF).

### 5 RESPONSABILIDADES

| FUNÇÃO                              | RESPONSABILIDADE  |  |  |
|-------------------------------------|---|--|--|
|                                     | <ul> <li>Receber requerimento de servidores, magistrados e outras<br/>autoridades, por e-mail ou por formulário, este destinado a público<br/>externo, com exigência de certificado digital;</li> </ul>   |  |  |
| Assessoria do<br>CI/TJRJ            | <ul> <li>triagem dos requerimentos, com a supervisão do Juiz<br/>Coordenador do Grupo Operacional;</li> </ul>   |  |  |
|                                     | instaurar o processo no sistema SEI;  |  |  |
|                                     | <ul> <li>distribuir o processo SEI ao relator, o qual será designado entre os<br/>membros do Grupo Operacional pelo Colegiado nas reuniões<br/>mensais.</li> </ul>  |  |  |
| Colegiado - Grupo<br>Decisório      | Deliberar sobre o requerimento, proferindo a respectiva decisão.  |  |  |
| Colegiado - Grupo<br>Operacional    | <ul> <li>Deliberar sobre o requerimento, elaborando recomendação administrativa;</li> <li>enviar processo SEI ao Presidente do Tribunal de Justiça, na qualidade de Presidente do Grupo Decisório, ou ao órgão competente.</li> </ul>                   |  |  |
| Coordenador do<br>Grupo Operacional | <ul> <li>Presidir as sessões de deliberação dos requerimentos<br/>direcionados ao CI/TJRJ.</li> </ul>   |  |  |
| Relator - Grupo<br>Operacional      | <ul> <li>Avaliar a demanda e o atendimento dos requisitos legais;</li> <li>solicitar informações a órgãos do PJERJ, se necessário;</li> <li>elaborar parecer e encaminhar os autos à Assessoria do CI/TJRJ, com pedido de inclusão em pauta.</li> </ul> |  |  |

| Base Normativa              | Código:         | Revisão: | Página: |
|-----------------------------|-----------------|----------|---------|
| Ato Executivo nº 2.950/2003 | RAD-CI/TJRJ-002 | 00       | 2 de 6  |

### 6 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 6.1 Os requerimentos relacionados ao Centro de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CI/TJRJ) são recebidos por e-mail pela Assessoria do CI/TJRJ ou por formulário disponibilizado no portal do CI/TJRJ, com exigência de certificado digital.
- **6.2** A assessoria do CI/TJRJ autuará processo SEI e o incluirá na pauta de julgamento administrativo, quando assim solicitado pelo relator.
- 6.3 A assessoria do CI/TJRJ certificará a deliberação do Grupo Operacional no processo SEI e encaminhará os autos ao Grupo Decisório do CI/TJRJ para decisão final.

## 7 RECEBER E PROCESSAR REQUERIMENTOS RELACIONADOS AO CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO TJRJ

- **7.1** Assessoria do CI/TJRJ recebe o requerimento via e-mail ou por formulário disponibilizado no portal do CI/TJRJ.
- **7.2** Instaura processo eletrônico no sistema SEI.
- **7.3** Analisa e prepara o processo.
- **7.4** Distribui o processo administrativo para o relator, designado entre os membros do Grupo Operacional do CI/TJRJ, nas reuniões mensais.
- **7.5** O relator avalia a demanda e seus requisitos legais.
- 7.5.1 Caso seja necessária manifestação da área técnica ou de órgãos internos e externos, o relator solicita informações.
- **7.5.2** A área técnica analisa a viabilidade técnica de atendimento.
- **7.5.3** A área técnica encaminha viabilidade técnica ao relator.
- **7.5.4** O relator elabora parecer e encaminha o processo para Assessoria do CI/TJRJ.
- **7.6** A Assessoria do CI/TJRJ inclui o processo em pauta.

| Base Normativa              | Código:         | Revisão: | Página: |
|-----------------------------|-----------------|----------|---------|
| Ato Executivo nº 2.950/2003 | RAD-CI/TJRJ-002 | 00       | 3 de 6  |

- **7.7** O Grupo Operacional delibera.
- 7.8 A Assessoria do CI/TJRJ consolida as deliberações colegiadas em ata e certifica nos autos a recomendação final do Grupo Operacional, enviando processo SEI ao Grupo Decisório do Centro de Inteligência para decisão final.
- **7.9** O Grupo Decisório delibera, podendo ocorrer elaboração de nota técnica sobre o tema jurídico apreciado nos autos do processo SEI.
- **7.10** Comunica o resultado da deliberação do Centro de Inteligência ao requerente.

#### 8 INDICADOR

| NOME                         | FÓRMULA   | PERIODICIDADE |
|------------------------------|---|---------------|
| Tempo médio de processamento | ∑ (Data de arquivamento de cada processo – data de recebimento de cada processo) / ∑ de processos recebidos | Mensal        |

## 9 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

9.1 Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

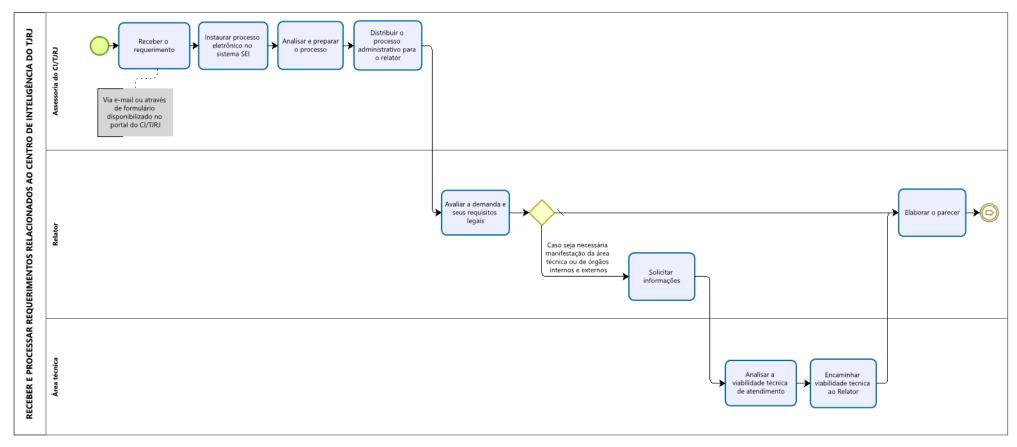
#### 10 ANEXO

 Anexo - Fluxo do Processo de Trabalho Receber e Processar Requerimentos Relacionados ao Centro de Inteligência do TJRJ.

=======

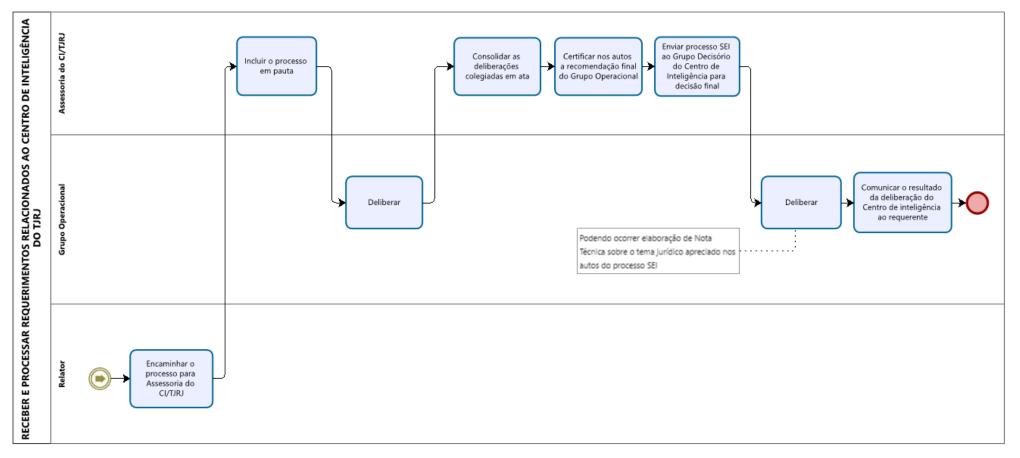
| Base Normativa              | Código:         | Revisão: | Página: |
|-----------------------------|-----------------|----------|---------|
| Ato Executivo nº 2.950/2003 | RAD-CI/TJRJ-002 | 00       | 4 de 6  |

## ANEXO - FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO RECEBER E PROCESSAR REQUERIMENTOS RELACIONADOS AO CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO TJRJ



| Base Normativa              | Código:       | Revisão: | Página: |
|-----------------------------|---------------|----------|---------|
| Ato Executivo nº 2.950/2003 | RAD-CI/TJ-002 | 00       | 5 de 6  |

# ANEXO - FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO RECEBER E PROCESSAR REQUERIMENTOS RELACIONADOS AO CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO TJRJ (CONTINUAÇÃO)



| Base Normativa              | Código:     | Revisão: | Página: |
|-----------------------------|-------------|----------|---------|
| Ato Executivo nº 2.950/2003 | RAD-CI/TJRJ | 00       | 6 de 6  |